



PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA

CHAPECÓ/SC

2020



I - Apresentação

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA prevê no Artigo 88 a criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Esta norma consolida o que já prevê a Constituição Federativa para criação de espaços de controle e participação social, uma conquista das lutas sociais que clamam por maior abertura e socialização do poder.

Nestes espaços de representação, a sociedade em geral pode acompanhar, contribuir e reivindicar as melhorias para a qualidade de vida da população.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó – CMDCA é órgão colegiado, de composição paritária entre a sociedade civil e o Governo, que integra o Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é regulamentada pela Lei Municipal nº 6.296/2012, que em seu Artigo 11 descreve o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como “órgão deliberativo e controlador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente”.



II - Introdução

Dentre as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está a deliberação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, que deverão ser aplicados em conformidade com o Plano Municipal de Ação e de Aplicação.

Os recursos que podem ser movimentados pelo FIA têm por finalidade desenvolver ações de sustentação ao Sistema de Garantia de Direitos, intervindo junto à infância e adolescência.

O Plano de Ação e de Aplicação é um instrumento operacional do FIA, que define a aplicação dos recursos, gerenciados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº 137/2010 – Art. 9º III e IV e Lei Municipal nº 6296/2012.

Desta forma, para a elaboração do presente Plano, foram consideradas as Diretrizes legais previstas no ECA, o Relatório da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os relatórios referentes as demandas atendidas pelos Conselhos Tutelares, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as discussões das reuniões do CMDCA, através das demandas apresentadas pelos Conselheiros de Direitos.

O plano também está baseado em estratégias para o fortalecimento e sustentabilidade do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e da constituição de uma Rede de Políticas Intersetoriais.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6296/2012, vem tornar público o **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2020, aprovado em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2019.



III - Identificação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó/SC:

Criado pela lei nº 3.366 de 16 de dezembro de 1991, foi instalado em 22 de abril de 1992 e atualmente é regulamentado pela Lei 6.296/2012. Está vinculado administrativamente a Secretaria de Assistência Social/Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

Endereço: Av. Nereu Ramos, 75 D, Edifício CPC, salas 705 e 707 Bloco B, centro, Chapecó – SC.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA

Gestora: Secretária de Assistência Social de Chapecó – SEASC

Ulda Baldissera

CNPJ: 01.357.347/0001-59

Dados Bancários:

Banco do Brasil - Agência 0321-2, Contas correntes:

Número 86.431-5 (conta repasse: para depósitos de dedução de imposto de renda) e número 366988-2 (conta movimento: recursos ordinários).

Orçamento para 2020:

Previsão de recursos ordinários: R\$ 20.000,00

Previsão de recursos com dedução de imposto de renda: R\$ 220.000,00

Previsão de recursos dos projetos cancelados, percentual para o FIA: R\$ 578.215,52

Previsão de recursos dos projetos com autorização para captação: R\$ R\$ 2.401.126,70

Saldo disponíveis em conta corrente/repasse, resultado de deduções do imposto de renda: R\$ 617.488,00 (conforme saldo informado pela Contadoria da Prefeitura Municipal em 12 de novembro de 2019).



IV - Marco legal

- Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

- Resolução nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Alterada pelas Resoluções 157/2013 e nº 194, de 10 de julho de 2017;

- lei 12.594/2012;

- Lei 13.019/2014;

- Lei Municipal nº 6296/2012.



V. Ações e aplicações a serem realizadas no ano de 2020:

1. CAPACITAÇÃO

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Assessoria para planejamento estratégico do CMDCA – Revisão da Lei Municipal e Regimento Interno	Assegurar as condições necessárias para atuação do CMDCA, responsável pelo controle social. Planejar a aplicação dos recursos do FIA	Reuniões, Oficinas, Construção de Relatórios e outros documentos.	A partir de fevereiro de 2020	CMDCA e SEASC – Gestão do FIA	R\$ 50.000,00
Capacitação continuada dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.	Instrumentalizar e fortalecer os Conselheiros de Direitos e Tutelares	Oficina de capacitação para os CMDCA e Conselhos Tutelares: Temas: Política de Atenção Integral, FIA, Legislação, Atribuições, CMDCA: papel das Comissões, elaboração de Editais e Resoluções.	A partir de março de 2020	CMDCA	R\$ 30.000,00



META 2	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
<p>Encontros de formação, capacitação, estudos, eventos, seminários, conferências e fóruns, estimulando a participação da rede de atendimento.</p>	<p>Capacitar profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município</p>	<p>Capacitação de professores da rede de ensino atuantes no município, sobre o ECA;</p>	<p>A partir de março de 2020</p>	<p>CMDCA, Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Saúde, CEDCA, Governo do Estado (CRE) e Ministério Público</p>	<p>R\$ 25.000,00</p>
		<p>Capacitação da Rede de atendimento</p>			<p>Custos para participação dos Delegados na XI Conferência Estadual</p>



2. FINANCIAMENTO DE AÇÕES

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Ampliação do atendimento a crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade social	Subsidiar programas, projetos e serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social; incentivo a guarda e adoção; execução de medidas socioeducativa e acolhimento.	Financiamento de projetos, programas e serviços apresentados por entidades de atendimento, devidamente registradas junto ao CMDCA, através de editais de seleção de projetos.	2020	CMDCA, SEASC/Prefeitura Municipal de Chapecó	R\$ 400.000,00 (sujeito a alteração, conforme captação de recursos de projetos chancelados)
		Financiamento de projetos, programas e serviços Governamentais, devidamente inscritos e aprovados junto ao CMDCA.	A partir de janeiro	CMDCA, SEASC/Prefeitura Municipal de Chapecó	R\$ 300.000,00



META 2	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Manutenção da conta bancária do FIA	Custear a manutenção da conta bancária do FIA; Custear a manutenção do software de controle do FIA	Disponibilização de recursos para a manutenção destes serviços	Mensal	Prefeitura Municipal de Chapecó/FIA	R\$ 12.000,00

META 3	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Captação de recursos para o FIA, através de doações e destinações	Fomentar o envolvimento da comunidade nas ações de proteção à infância e adolescência Subsidiar ações de proteção à infância e adolescência	Realização de campanhas para captação de recursos para o FIA; Participação em reuniões com organizações de Empregadores e Trabalhadores, divulgando os Projetos existentes e formas de doação e designação;	2020 A partir de Janeiro	CMDCA, SEASC Prefeitura Municipal, Entidades Não Governamentais, Conselho Regional de Contadores, Empresas ACIC e CDL	R\$ 50.000,00



3. CAMPANHAS

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
<p>Fomento de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.</p>	<p>Apoiar ações que fomentem o debate sobre práticas de atendimento, de assistência, prevenção e promoção da qualidade de vida;</p> <p>Fomentar, apoiar e realizar campanhas educativas sobre questões sociais que visem garantir os direitos de crianças e adolescentes</p> <p>Realizar eventos de incentivo à guarda e adoção, cumprindo o Art. 260 do ECA</p>	<p>18 de Maio - Campanha Nacional contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil;</p> <p>12 de junho – Atividade no dia Nacional/Mundial contra o Trabalho Infantil;</p> <p>24 de setembro - Campanha Estadual contra a violência e exploração sexual Infanto- juvenil;</p> <p>25 de maio atividade sobre dia nacional de adoção</p> <p>Campanhas de Prevenção a dependência química</p>	<p>2020</p>	<p>CMDCA, CT, Fórum Municipal e Regional pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-juvenil e Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente</p>	<p>R\$ 50.000,00</p>



4. DIVULGAÇÃO/VISIBILIDADE

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Visibilidade aos Serviços, programas, Projetos e Benefícios voltados para crianças, adolescentes e suas famílias.	Divulgar as ações existentes em todas as áreas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes	Elaboração de material de divulgação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios oferecidos pela Rede de Atendimento - Governamental e Não Governamental em plataforma na internet	2020	CMDCA e Rede de atendimento Governamental e Não Governamental	R\$ 15.000,00

META 2	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Publicizar ações custeadas com recursos do FIA	Divulgar as ações custeadas com recursos do FIA a fim de dar visibilidade à comunidade	Elaboração de relatório anual.	2020	CMDCA - SEASC Prefeitura Municipal e entidades beneficiadas.	R\$ 10.000,00



5. ESTUDO E DIAGNÓSTICO

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Diagnóstico da situação da Infância e Adolescência no Município	Realização de pesquisa nos órgãos da rede de atendimento para o diagnóstico das principais ocorrências de violação de direitos de crianças e adolescentes, por território, a fim de subsidiar a proposição de políticas públicas na área.	Promoção da participação comunitária das Universidades de nosso Município, no desenvolvimento de pesquisa para se ter um diagnóstico mais preciso da situação da infância e adolescência no Município.	2020	Prefeitura Municipal, SEASC, CMDCA, Universidades Projetos para realização de pesquisa	R\$ 50.000,00

Total de Recursos a serem aplicados no ano de 2020: R\$ R\$ 1.002.000,00